## 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 096/2020.

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA ANDRADE & OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LDA-EPP, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA DE ITABAIANA, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. ADAILTON RESENDE SOUSA. Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF nº 357.737.905-72 e a empresa ANDRADE & OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 18.578.704/0001-01, com sede e foro na Praça Boa Hora, nº 66, centro, na cidade de Campo do Brito/SE, CEP 49.520.000 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. José Almeida Andrade, portador do CPF nº 008.927.145-90, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objetivo a supressão de serviços no valor de R\$ 5.928,17 (cinco mil novecentos e vinte e oito reais e dezessete centavos), consoante justificativa técnica e planilha devidamente atualizada, e em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, em seu art. 65, I, a e§1º, que ora se adita, conforme disposto em suas Clausulas Décima Segunda - Das Alterações, com a conseqüente alteração da Cláusula Terceira - Do Preço, Das Condições De Pagamento, a qual passará a ter a seguinte redação.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRECO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 1.620.599,28 (um milhão seiscentos e vinte mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos)

## CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implicita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 21 de Janeiro de 2022.

dailton Resende Sousa Prefeito Municipal

STEMUNHAS:

Contratante

José Almeida Andrade

Andrade & Ofiveira Construções Ltda- Epp

Contratada

rabura munice do bantos souge